

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. °: 128116/13-TC

Origem: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Instrução n. º: 2383/13 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. Prestação de

Contas do exercício de 2012. Primeiro Exame.

Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	Itens Constatados	Itens Não Constatados
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Há Restrição	
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios		Nada Constatado
notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011		
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela		Nada Constatado
Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os		
requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial		Nada Constatado
do SIM-AM e Contabilidade não conferem		
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço		Nada Constatado
Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		
Restrição - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e		Nada Constatado
Contabilidade não conferem		
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação		Nada Constatado
profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de		
cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime		Nada Constatado
Próprio		
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar -		Nada Constatado
Acréscimo/Não regularização		
Restrição - Responsáveis por Despesas não Empenhadas - Acréscimo/Não		Nada Constatado



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Regularização		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública		Nada Constatado
para avaliação das Metas Fiscais		
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução		Nada Constatado
Orçamentária		
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit	Há Restrição	
verificado		
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza		Nada Constatado
orçamentária e financeira - Executivo		
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do	Há Restrição	
encerramento do mandato		
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de		Nada Constatado
novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o		
art. 45 da LC nº 101/00		
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso	Apenas Multa	
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas		Nada Constatado
com atraso		
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do		Nada Constatado
valor devido		
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de		Nada Constatado
Pessoal		
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e		Nada Constatado
Desenvolvimento da Educação Básica		
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o	Há Restrição	
Magistério		
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não		Nada Constatado
foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº		
85/2012 - TCE/PR		
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório		Nada Constatado
por falta de conteúdos		
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de		Nada Constatado
irregularidade		
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho		Nada Constatado
de Saúde.		
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta	Há Restrição	
conclusão por Irregularidade		
Restrição - Reposição salarial acima da inflação do ano de 2012		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamentos dos Atos atinentes a		Nada Constatado
atualização do subsídio dos agentes políticos e dos servidores		
Restrição - Exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado		Nada Constatado
nº 06 - TCE/PR		
Restrição - Não foi encaminhado o Parecer do Conselho do Fundeb		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho do Fundeb apresenta conclusão por		Nada Constatado
Irregularidade		
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que	Há Restrição	
antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e		
campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim		
reconhecida pela Justiça Eleitoral.		
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor	Há Restrição	
superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior		
Restrição - Recursos financeiros aplicados em finalidade diversa da fonte		Nada Constatado
de arrecadação		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da		Nada Constatado
Previdência Social		
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício		Nada Constatado
de 2012		
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações		Nada Constatado
Atuarias do RPPS		
Restrição - Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de		Nada Constatado
amortização do déficit atuarial		

PRELIMINARES



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2012, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	PAULO MAC DONALD GHISI	184.060.339-91	02/07/2011	31/12/2012	
Contador	VERANICE MARIA DALLE MOLE	762.513.909-30	01/01/2009	31/12/2012	031292/O
	FLORES				
Controle Interno	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	515.488.879-00	01/01/2009	31/12/2013	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 3660/2010 de 25/01/2010



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 3858/2011 de 29/07/2011

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 3941/2011, de 22/12/2011, que foi publicada em 22/12/2011.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0095 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	8	6.557.000,00	0,00
0010 - APOIO ADMINISTRATIVO	60	232	67.919.210,00	515.000,00
0100 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	4	2.110.000,00	0,00
0125 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5	20	577.000,00	0,00
0030 - DIVIDA INTERNA E ENCARGOS DO EXECUTIVO	2	8	17.360.000,00	0,00
0070 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	19	76	99.605.750,00	0,00
0040 - ENCARGOS ESPECIAIS	1	4	4.531.000,00	0,00
0135 - ESPORTE DE RENDIMENTO	2	8	2.374.000,00	0,00
0130 - FORMAÇÃO DO ATLETA	5	20	3.100.000,00	0,00
0035 - FOZ MAIS SEGURA	6	24	18.926.000,00	0,00
0080 - GESTÃO DO SUS	2	2	4.511.250,00	0,00
0120 - GESTÃO DO TURISMO	4	16	3.048.000,00	0,00
0155 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4	16	16.872.000,00	0,00
0160 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR SEGURADO	7	12	67.828.000,00	0,00
0145 - PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	1	4	140.000,00	0,00
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS	1	4	100.000,00	0,00
0115 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	16	4.984.000,00	0,00
0185 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO À	5	20	166.000,00	0,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4	16	14.000,00	0,00
6	24	7.905.000,00	560.000,00
5	19	6.678.000,00	1.195.000,00
4	16	377.000,00	0,00
2	8	43.694.000,00	0,00
2	8	91.847.000,00	504.000,00
4	16	2.200.000,00	0,00
1	4	200.000,00	0,00
2	8	80.000,00	0,00
4	12	4.997.000,00	0,00
2	8	3.440.000,00	1.800.000,00
	6 5 4 2 2 4 1 2 4	6 24 5 19 4 16 2 8 2 8 4 16 1 4 2 8 4 12	6 24 7.905.000,00 5 19 6.678.000,00 4 16 377.000,00 2 8 43.694.000,00 2 8 91.847.000,00 4 16 2.200.000,00 1 4 200.000,00 2 8 80.000,00 4 12 4.997.000,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 3941/2011 , 3981/2012 , 4003/2012 , 4033/2012 , 4056/2012

b) Créditos Especiais - Leis nº.: 3957/2012 , 3994/2012 , 4019/2012

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	148.183.863,53
Créditos Especiais	1.629.200,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	149.813.063,53



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	2.985.369,26
Excesso de Arrecadação	74.115.007,40
Cancelamento de Dotações	67.827.197,29
Operações de Crédito	4.885.489,58
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	149.813.063,53

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	456.914.000,00	493.368.638,10	36.454.638,10
Tributária	104.666.000,00	120.185.607,95	15.519.607,95
Contribuições	11.700.000,00	14.095.317,80	2.395.317,80
Patrimonial	35.818.000,00	36.990.239,41	1.172.239,41
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	436.370,00	436.370,00
Transferências Correntes	273.178.000,00	308.626.466,72	35.448.466,72
Outras Receitas Correntes	31.552.000,00	13.034.636,22	-18.517.363,78
CAPITAL	6.547.000,00	16.691.105,53	10.144.105,53
Operações de Crédito	6.307.000,00	6.495.766,46	188.766,46
Alienação de Bens	240.000,00	818.368,91	578.368,91
Amortização de Empréstimos	0,00	39.302,00	39.302,00
Transferências de Capital	0,00	9.337.668,16	9.337.668,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	463.461.000,00	510.059.743,63	46.598.743,63
Déficit	54.974.559,24	0,00	-54.974.559,24
TOTAL	518.435.559,24	510.059.743,63	-8.375.815,61
Transferências Recebidas		5.981.444,17	



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças	
DESPESAS				
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	517.093.359,24	502.341.692,18	-14.751.667,06	
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.342.200,00	207.200,00	-1.135.000,00	
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	
SOMA	518.435.559,24	502.548.892,18	-15.886.667,06	
SUPERÁVIT	0,00	7.510.851,45	7.510.851,45	
TOTAL	518.435.559,24	510.059.743,63	-8.375.815,61	
Transferências Financeiras		28.292.389,73		

2.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
CORRENTES	469.428.389,34	462.026.392,28	-7.401.997,06
Pessoal e Encargos	253.711.428,09	253.351.520,62	-359.907,47
Material de Consumo	19.101.060,94	17.317.083,25	-1.783.977,69
Serviço de Terceiros	168.972.211,11	166.268.017,30	-2.704.193,81
Transferências	11.895.757,89	10.634.854,16	-1.260.903,73
A Pessoas	1.565.040,00	1.520.420,00	-44.620,00
A Instituições Privadas	7.902.678,56	6.704.066,77	-1.198.611,79
Intergovernamentais	2.428.039,33	2.410.367,39	-17.671,94
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	4.992.000,00	4.942.779,12	-49.220,88
Outras Despesas	10.755.931,31	9.512.137,83	-1.243.793,48
DE CAPITAL	48.897.169,90	40.522.499,90	-8.374.670,00
Equipamentos e Material Permanente	10.704.980,48	7.600.347,54	-3.104.632,94
Obras e Instalações	19.335.839,97	16.316.718,81	-3.019.121,16
Inversões Financeiras	599.035,72	530.953,80	-68.081,92
Amortização da Dívida	15.329.000,00	15.323.433,45	-5.566,55
Outras Despesas de Capital	2.928.313,73	751.046,30	-2.177.267,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00		-110.000,00
TOTAL	518.435.559,24	502.548.892,18	-15.886.667,06



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012
Receitas Correntes	129.256.409,34	163.329.627,70	178.821.093,04	180.223.817,71
Receitas de Capital	0,00	971,02	14.694,73	39.302,00
SOMA DA RECEITA	129.256.409,34	163.330.598,72	178.835.787,77	180.263.119,71
Despesas Correntes	91.193.162,63	124.923.786,97	129.818.140,64	164.694.654,27
Despesas de Capital	21.961.419,39	22.417.375,07	24.946.291,21	18.969.676,18
SOMA DA DESPESA	113.154.582,02	147.341.162,04	154.764.431,85	183.664.330,45
Resultado (+/-)	16.101.827,32	15.989.436,68	24.071.355,92	-3.401.210,74
Interferências Financeiras	-18.676.643,55	-18.148.479,32	-19.383.410,78	-20.375.319,74
Resultado Financeiro do Exercício	-2.574.816,23	-2.159.042,64	4.687.945,14	-23.776.530,48
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	1.113.300,13	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada - 7.02.02.81.01	23.674.060,59	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-25.135.576,69	-2.159.042,64	4.687.945,14	-23.776.530,48
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-19,45	-1,32	2,62	-13,19

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

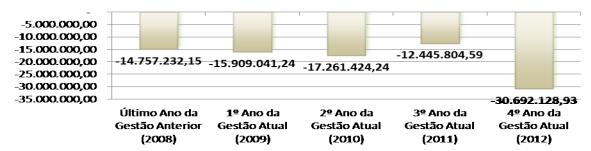
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas Fonte de Critério - LC 101/00 art. 1°, § 1°, arts. 9° e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5° - III e § 1°.

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2012, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal. Passível de aplicação da multa prevista no art. 5°, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. (Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

2.5) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo
		Descoberto
Último Ano da Gestão Anterior (2008)		-14.757.232,15
1º Ano da Gestão Atual (2009)		-15.909.041,24
2º Ano da Gestão Atual (2010)		-17.261.424,24
3º Ano da Gestão Atual (2011)		-12.445.804,59
4º Ano da Gestão Atual (2012)		-30.692.128,93

Evolução do Superávit Financeiro das Fontes Livres





DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	Receita	Despesa
ORÇAMENTÁRIA	510.059.743,63	502.548.892,18
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.154.787,40	132.157.221,69
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.676.874,90	28.292.389,73
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	-158.250,89	-13.040.276,38
Bancos Conta Vinculada	40.166.697,35	35.941.625,17
TOTAL	685.899.852,39	685.899.852,39

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	Ativas	Passivas
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	510.059.743,63	502.548.892,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	45.268.356,44	16.828.090,16
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38.486.770,67	39.788.015,44
INTERFERÊNCIAS	15.676.874,90	28.292.389,73
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		22.034.358,13
TOTAL	609.491.745,64	609.491.745,64

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		32.578.892,17
DISPONÍVEL		22.901.348,79
Bancos Conta Movimento	-13.040.276,38	
Bancos Conta Vinculada	35.941.625,17	
REALIZÁVEL		9.677.543,38
Depósitos Judiciais	9.677.543,38	
ATIVO PERMANENTE		422.899.667,43



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Deve MC vis	04 400 000 04	
Bens Móveis	61.466.998,34	
Bens Imóveis	161.346.612,61	
Bens de Natureza Industrial	81.647,85	
Títulos e Valores	23.583.629,46	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	3.161.119,11	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em	3.424.755,01	
Andamento		
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	2.707,00	
Almoxarifado	4.824,47	
Empréstimos Concedidos	545.371,99	
Dívida Ativa	140.473.418,90	
Outros Créditos	3.850.566,05	
Bens de Domínio Público	24.958.016,64	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		265.769.275,01
TOTAL DO ATIVO		721.247.834,61

PASSIVO

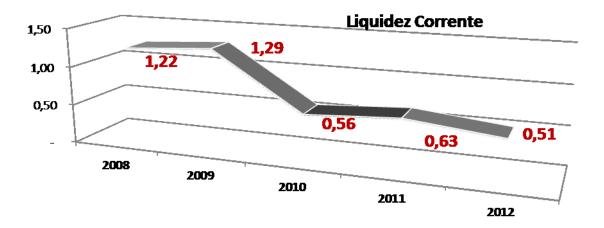
		1
PASSIVO FINANCEIRO		63.735.602,18
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	1.090.819,54	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	1.390.720,13	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	1.619.701,06	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	1.590.259,36	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	5.866.085,26	
Contas a Pagar do Exercício	47.282.537,31	
Serviço da Dívida a Pagar	81.624,45	
Consignações e Retenções	4.655.259,42	
Cauções	43.293,08	
Convênios	3.070,92	
Depósitos de Outras Origens	112.231,65	
PASSIVO PERMANENTE		117.675.154,36
Operações de Crédito Contratadas	50.021.769,65	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	34.603.325,24	
Dívidas Oriundas de Precatórios	33.050.059,47	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		274.067.803,06
COMPENSADO		265.769.275,01
TOTAL DO PASSIVO		721.247.834,61



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	39.439.350,95	32.455.776,82	6.983.574,13	1,22
1º Ano da Gestão Atual (2009)	51.015.794,06	39.630.607,03	11.385.187,03	1,29
2º Ano da Gestão Atual (2010)	34.563.838,03	62.044.006,15	-27.480.168,12	0,56
3º Ano da Gestão Atual (2011)	45.023.106,56	71.075.153,19	-26.052.046,63	0,63
4º Ano da Gestão Atual (2012)	32.578.892,17	63.735.602,18	-31.156.710,01	0,51



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2012

Artigo	Descrição da norma da LRF		u a Lei?
			NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de		
	Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por		
	Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por		
	Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso		
	de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso		
	de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite,		
	quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se		
	destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOS ALERTAS

Bimestre	Descrição
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano	Receita Corrente	Despesa com	% Gasto	Situação
Base	Líquida	Pessoal		
4/2011	376.047.048,43	176.481.718,26	46,93	Normal
8/2011	442.233.210,83	195.581.834,95	44,23	Normal
12/2011	462.878.890,39	207.190.161,15	44,76	Normal
4/2012	475.677.257,09	218.556.665,39	45,95	Normal
8/2012	485.155.760,66	227.514.444,01	46,90	Normal
12/2012	501.961.000,24	245.413.636,10	48,89	Alerta 90%

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano	Receita Corrente	Dívida	% da DCL	Situação
Base	Líquida	Consolidada		
		Líquida		
4/2011	376.047.048,43	97.517.548,22	25,93	Normal
8/2011	442.233.210,83	89.742.308,03	20,29	Normal
12/2011	462.878.890,39	113.474.133,60	24,51	Normal
4/2012	475.677.257,09	92.348.268,27	19,41	Normal
8/2012	485.155.760,66	98.524.219,43	20,31	Normal
12/2012	501.961.000,24	116.110.165,60	23,13	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições do art. 48 parágrafo único da LC 131/09.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

5.6) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.7) - OUTROS ASPECTOS DA LRF

Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato

Fonte de Critério - LRF - art. 21, § único, Lei nº 10.028/00 - art. 2º "359-G", Acórdão nº 42/2008 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4º.

A análise da gestão fiscal, relativa ao primeiro quadrimestre/semestre, comparada com a de 31/12/2012 demonstra o não atendimento do regramento estabelecido pelo § único do artigo 21 da LRF que coíbe a emissão de ato que provoque o aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o término da legislatura. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Exposição dos motivos para concessão do aumento; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A entidade atualizou monetariamente os subsídios dos agentes políticos através da Lei Municipal nº 4.045 de 13/11/2012. Portanto houve aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato.



Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado Fonte de Critério - Art. 42 da L.C. nº 101/2000 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando a atribuição legal para controle da gestão dos titulares de poder da esfera municipal, no exercício do encerramento do mandato, marcadamente sob a norma do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, verifica-se que o Município



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

apresenta, no encerramento do exercício de 2012, obrigações financeiras sem o necessário suporte em disponibilidades, conforme demonstrativo abaixo. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4°, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Demonstrativo do Item:

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Disponível	25.628.825,57
2. Total do Ativo Realizável	9.714.469,65
3. Total do Ativo Financeiro (1+2)	35.343.295,22
4 - Total do Restos a Pagar	12.166.759,54
5 - Total do Serviços da Dívida a Pagar	81.624,45
6 - Total do Débito de Tesouraria	0,00
7 - Total dos Depósitos	4.913.864,46
8 - Total do Contas a Pagar	50.477.060,63
9 - Total de Contas Pendentes	0,00
10 - Passivo Financeiro Ajustado (4+5+6+7+8+9)	67.639.309,08
11 - Disponibilidade Líquida (3-10)	-32.296.013,86

OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM	PREVISTO	EMPENHADO	PAGO	PAGAMENTO DE DESTOS	SALDO DE
OBRAS Investimentos em Obras - valores totais	19.335.839,97	16.316.718,81	13.194.203,53	DE RESTOS 15.434.563,91	RESTOS 37.139.149,34
Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	3.534.463,40	3.394.775,44	2.934.877,91	3.319.798,00	7.418.341,64
Convênios Estaduais ou Federais	11.556.694,27	9.056.725,25	6.954.563,50	8.118.780,42	19.604.686,63
Operações de Crédito	4.044.682,30	3.865.218,12	3.304.762,12	3.995.985,49	10.116.121,07
Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	521.036.252,24	502.548.892,18	455.184.739,82	55.774.928,35	170.120.588,71
% de despesas do Município com obras	3,71	3,25	2,90	27,67	21,83



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

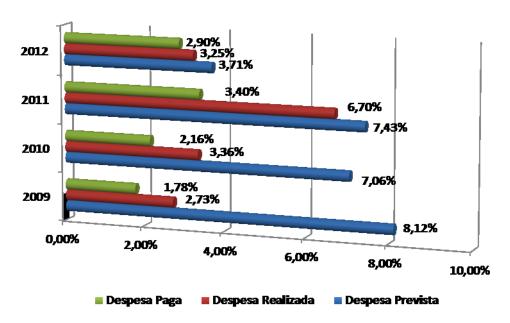
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2012.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2012; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2012; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1048/2009 - DCM
Processo nº	105375/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	№ DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Prefeito	Lei	Fixação	3476/2008	11/08/2008	18.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	3476/2008	11/08/2008	5.000,00
Prefeito	Lei	Re-fixação	3.476	15/08/2008	18.000,00
Vice-prefeito	Lei	Re-fixação	3.476	15/08/2008	5.000,00
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	3800	30/03/2011	5.208,69
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	3920	09/12/2011	5.536,83
Prefeito	Lei	Reajuste	3800	30/03/2011	18.740,48
Prefeito	Lei	Reajuste	3920	09/12/2011	19.921,13
Prefeito	Lei	Reajuste	4045	19/11/2012	20.128,97

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2012

MÊS	PORCENTUAL	
Janeiro	5,20	

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2012

SUBSÍDIO DO PREFEITO	20.128,97
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	5.591,38

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	VICE-PREFEITO	0,00
PAULO MAC DONALD GHISI	PREFEITO	246.270,42



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido	
PAULO MAC DONALD GHISI/PREFEITO	246.270,42	
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO/VICE-PREFEITO	0,00	

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

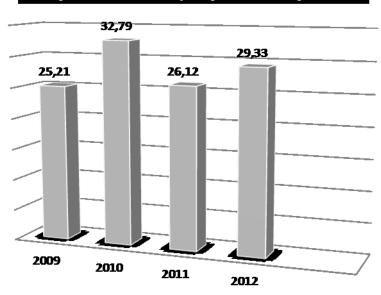
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	109.033.840,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	182.374.021,61
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	146.374.464,24
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	35.999.557,37
3 - RECEITAS VINCULADAS	77.234.273,40
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	60.818.227,21
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	16.416.046,19
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	291.407.862,26
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	113.793.958,88
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	111.022.626,63
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	2.771.332,25
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	59.859.013,99
6.1 - Profissionais do Magistério	35.780.876,38
6.2 - Outras Despesas	24.078.137,61
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.902.117,27
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	7.861.024,49
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	111.022.626,63
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.549.335,24
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	25.555.953,96
CONSTITUCIONAL	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	85.466.672,67
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	29,33



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	58,78
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	6.831,98
contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos	0,00
empenhos do Ensino Fundamental	
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	85.459.840,69
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	29,33
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	58,78

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica



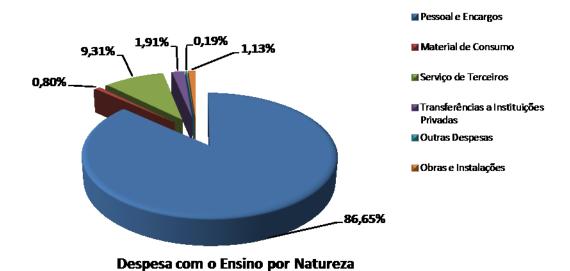
7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Network de Deense	F
Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	112.504.573,20
Pessoal e Encargos	98.607.308,79
Material de Consumo	905.406,43
Serviço de Terceiros	10.596.345,91
Transferências	2.178.533,55
Transferências a Instituições Privadas	2.178.533,55
Outras Despesas	216.978,52



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DE CAPITAL	1.289.385,68
Obras e Instalações	1.289.385,68
TOTAL	113.793.958,88



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E	2.557.715,74	2.555.070,39	2.645,35
	GABINETE DO SECRETÁRIO			
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-ESCOLA	714.630,00	714.630,00	0,00
0007	OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO E ENTIDADE/FOZ- PREVIDÊNCIA	8.031.288,06	8.031.288,06	0,00
1005	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE NIVEL	0,00	0,00	0,00
	SUPERIOR E OUTROS ENTES E ENTIDADES DA			
	FEDERAÇÃO E DO ESTADO			
1077	TRANSFERÊNCIA À UNIOESTE	0,00	0,00	0,00
1006	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO	57.040,00	57.040,00	0,00
	ESCOLA BAIRRO			
1007	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.282.345,68	1.232.345,68	50.000,00
1029	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00	0,00
1033	REAPARELHAMENTO DAS COZINHAS E	0,00	0,00	0,00
	LAVANDERIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E			
	DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTOS			
2040	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	44.490,80	44.304,99	185,81



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE DE ENSINO			
2041	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA REDE DE ENSINO E ENCARGOS DO FUNDEB	65.153.806,91	65.153.806,91	0,00
2042	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE	344.997,76	344.997,76	0,00
2043	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO	27.930.318,77	27.888.260,77	42.058,00
2046	MANUTENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00
2142	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	317.408,23	216.978,52	100.429,71
1034	PRONASCI - AÇÕES EDUCATIVAS	0,00	0,00	0,00
6006	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00
6005	SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.463.920,00	1.463.903,55	16,45
2045	MERENDA ESCOLAR	2.849.275,25	2.771.332,25	77.943,00
	TOTAL	114.067.237,20	113.793.958,88	273.278,32

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	35.780.876,38
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	30.027,70
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	35.750.848,68
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	318.191,26
6- Aplicação Líquida no Magistério	35.432.657,42
7- Percentual Aplicado sem Abono	58,26
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	35.432.657,42
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	60.818.227,21
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	58,26

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4°, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório; e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Nome	Cargo	Lotação	Atividade	Remuneração
ANA MARIA SIQUEIRA CAMPOS	Professor	ACDD -	Direção ou	23.033,83
		(SMED)	Administração	
CICERA MARIA DA SILVA	Professor	SERVIDOR	Docência	3.650,64
	Licenciatura	EM LICENCA		
	Plena	SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
CLAUDINEIA APARECIDA SILVA DOS REIS	Professor	PARCERIA -	Docência	26.415,77
		PROJETOS		
		EDUCACIONAI		
		S		
DIRCE MARCIA GARCIA BENATTO	Professor Pós-	SERVIDOR	Docência	16.844,46
	Graduado	EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
ELZA GOMES DA SILVA	Professor Pós-	SERVIDOR	Docência	6.616,71
	Graduado	EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

		s		
FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA	Professor Pós-	ACDD -	Direção ou	77.962,37
	Graduado	(SMED)	Administração	
IVANILDE DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Pós-	PARCERIA -	Docência	988,57
	Graduado	PROJETOS		
		EDUCACIONAI		
		S		
LEA RODRIGUES VIEIRA DE ARRUDA	Professor Pós-	SERVIDOR	Docência	13.836,41
	Graduado	EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
MARIA APARECIDA PEREIRA PAIXAO	Professor Pós-	SERVIDOR	Docência	8.866,49
	Graduado	EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
MELISSA MICHELON VIDAL	Professor Pós-	SERVIDOR	Docência	80.201,44
	Graduado	EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
SANDRA VALERIA DA ROCHA	Professor	SERVIDOR	Docência	17.205,06
FORTUNATO		EM LICENCA		
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		
SIRLEI ELDIVINA PILATE RODRIGUES	Professor Pós-	SERVIDOR	Direção ou	42.569,51
	Graduado	EM LICENCA	Administração	
		SEM		
		VENCIMENTO		
		S		

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

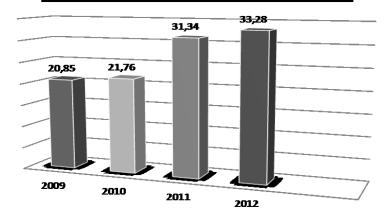
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	289.031.627,51
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	88.187.900,50
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	168.839.772,99
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	185.657.308,17
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	89.061.436,85
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	339.572,64
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	96.256.298,68
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	33,30
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	62.960,72
contabilização indevida em Saúde	
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos	0,00
empenhos da Saúde	
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por	0,00
Interferência/Variação Patrimonial	
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	2.044,89
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	96.191.293,07
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	33,28

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

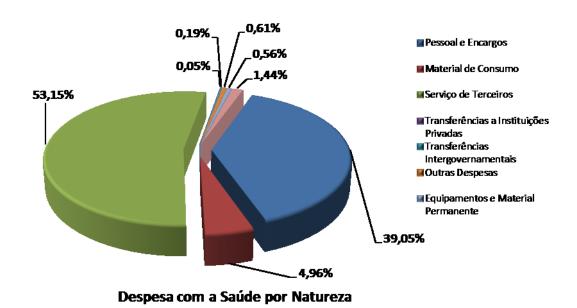




DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

_	
Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	181.954.529,74
Pessoal e Encargos	72.492.020,81
Material de Consumo	9.199.511,16
Serviço de Terceiros	98.685.074,46
Transferências	450.052,91
Transferências a Instituições Privadas	95.200,00
Transferências Intergovernamentais	354.852,91
Outras Despesas	1.127.870,40
DE CAPITAL	3.702.778,43
Equipamentos e Material Permanente	1.034.907,59
Obras e Instalações	2.667.870,84
TOTAL	185.657.308,17



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2048	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE	5.276.713,85	5.252.213,75	24.500,10
	GESTÃO EM SAÚDE			
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA	12.937,70	2.937,70	10.000,00



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	SAÚDE			
8000	ENTIDADE/FOZ-PREVIDÊNCIA	4.062.673,64	4.062.673,64	0,00
2051	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE	47.951.144,18	47.594.883,73	356.260,45
2053	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	80.987.031,70	78.332.032,15	2.654.999,55
2056	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS	41.831.519,06	40.790.412,25	1.041.106,81
2064	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.114.754,88	2.983.747,33	131.007,55
2060	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.690.185,03	6.316.643,78	373.541,25
2061	PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	400.000,00	321.763,84	78.236,16
	TOTAL	190.326.960,04	185.657.308,17	4.669.651,87

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NA SAÚDE

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 77, § 3° - ADCT - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4°

Nos termos do Parecer e/ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde juntado ao processo, verifica-se a indicação por parte deste Colegiado, das Irregularidades abaixo indicadas. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Justificativas da Administração sobre as restrições apontadas; b) Manifestação do Conselho acerca das justificativas apresentadas pela Administração; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme consta no art. 1º, da resolução nº 06/2013 (peça 19), reprovou o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu referente ao ano de 2012.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS	CRP
Foz Previdência - Fundo Previdênciario	SIM
Foz Previdência - Fundo Financeiro	SIM
FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	Valor
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	15.946.728,07
Receita da Contribuição Patronal no exercício	13.342.208,46
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	3.900.577,90
Receita da Contribuição Patronal no exercício	5.195,39
Receita Patrimonial	25.577.970,15
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	3.474.553,95
Outras Receitas do RPPS no exercício	576.424,73
Total das Receitas	62.823.658,65
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	62.823.658,65
Despesa com Aposentadorias e Reformas	17.186.398,99
Despesa com Pensões	5.567.262,86
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	2.342.427,17



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesas de Capital	15.788,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	25.111.877,02

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	159.527.530,06
Disponível	159.527.530,06
Créditos	0,00
Ativo Permanente	2.537.927,70
Créditos e Investimentos do RPPS	2.453.346,91
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	84.580,79
Passivo Financeiro	72.295,65
Passivo Permanente	163.457.236,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	163.457.236,04
Patrimônio Líquido	-1.464.073,93
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

Informações do Laudo Atuarial	Valores
1. Valor do Ativo	156.722.250,19
2. Valor da Provisão Matemática	156.722.250,19
3. Valor do Resultado Atuarial	0,00
4. Percentual de Contribuição Patronal	11,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	0,00

11) - OUTROS ASPECTOS LEGAIS



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

11.1) - PREJULGADO Nº 06 - TCE/PR

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do Prejulgado nº 06 para o cargo de contador da entidade.

11.2) - DESPESA COM PUBLICIDADE - MÉDIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	VALOR
Exercício de 2009	259.354,00
Exercício de 2010	2.224.984,21
Exercício de 2011	2.608.860,00
Média dos três últimos anos	1.697.732,74
Exercício de 2012	2.092.372,00

Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior

Fonte de Critério - Lei 9504/97, art. 73, VII, Resolução n° 23.341/11, do TSE, Prejulgado n° 13 do TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4°.

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição (2011), verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou aquele limite, conforme acima demonstrado. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Exposição de motivos para a despesa realizada, demonstrando detalhadamente os valores gastos nos últimos quatro anos; b) documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Outros Demonstrativo do Item:



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

11.3) - DESPESA COM PUBLICIDADE - TRÊS MESES ANTERIORES AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	220.000,00
Agosto	12.758,00
Setembro	0,00

Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Fonte de Critério - Lei 9504/97, art. 73, VI,b, Resolução n° 23.341/11, do TSE, Resolução n° 23.370/2012, do TSE, Prejulgado n° 13 do TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4°.

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b" da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita nos três meses antes da data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), acima relacionadas, que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Justificativa para a despesa realizada, demonstrando detalhadamente os valores gastos nos últimos quatro anos; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

11.4) - REPOSIÇÃO SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração as determinações do art. 73, VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

11.5) - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM FINALIDADES DIVERSAS DA FONTE DE ARRECADAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 90/2013, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	Apontamento
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Há Restrição
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado	Há Restrição
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento	Há Restrição
do mandato	
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso	Apenas Multa
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão	Há Restrição
por Irregularidade	
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que antecedem o	Há Restrição
pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em	
caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça	
Eleitoral.	
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à	Há Restrição
média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior	

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2012, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

N° DO PROCESSO	DATA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	N.R. ATO	RESULTADO
724994/12	25/10/2012	DENÚNCIA	GCG			



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

773492/12	14/11/2012	PRESTAÇÃO DE	DAT		
		CONTAS DE			
		TRANSFERÊNCIA			
16862/13	11/01/2013	REPRESENTAÇÃO	GCG		

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

N° DO	ANO	DATA DE	ASSUNTO	TRÂMITE	TIPO	N.R.	RESULTADO
PROCESSO		<i>AUTUAÇÃO</i>		ATUAL	ATO	ATO	
176981/10	2009	08/04/2010	PRESTAÇÃO DE	DCM			
			CONTAS				
			MUNICIPAL				
225811/11	2010	19/04/2011	PRESTAÇÃO DE	GCCMNS			
			CONTAS DO				
			PREFEITO				
			MUNICIPAL				
151831/12	2011	30/03/2012	PRESTAÇÃO DE	GCNB			
			CONTAS DO				
			PREFEITO				
			MUNICIPAL				

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2°.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	Critério Legal
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4°
conclusão por Irregularidade	
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4°.
encerramento do mandato	



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4°.
anterior	
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4°.
antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços	
e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública,	
assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4°
Magistério	
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4°
verificado	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Multa Lei 10028/00 art. 5° - III e § 1°.

b) - Decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas

Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso Fonte de Critério - Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "b".

Verifica-se no registro de entrega da Prestação de Contas Eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado em regulamento, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra b, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Conforme os registros das entregas do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, o encaminhamento do último bimestre do exercício ocorreu em **28/05/2013**, portanto fora do prazo estabelecido em Instrução Normativa da Agenda de Obrigações (30/01/2013). A entrega intempestiva resultou em 118 dias de atraso.

Obs.: Entrega do 6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal registrada através do protocolo virtual nº 347124/13 na data de 28/05/2013

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz das constatações



DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, bem como as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5°, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Prefeito	PAULO MAC DONALD GHISI	184.060.339-91	02/07/2011	31/12/2012

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando ao exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	Responsável	CPF
Prefeito	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53

É a Instrução.

D.C.M., 20 de Junho de 2013.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matricula nº 51.248-6.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 50.161-1.